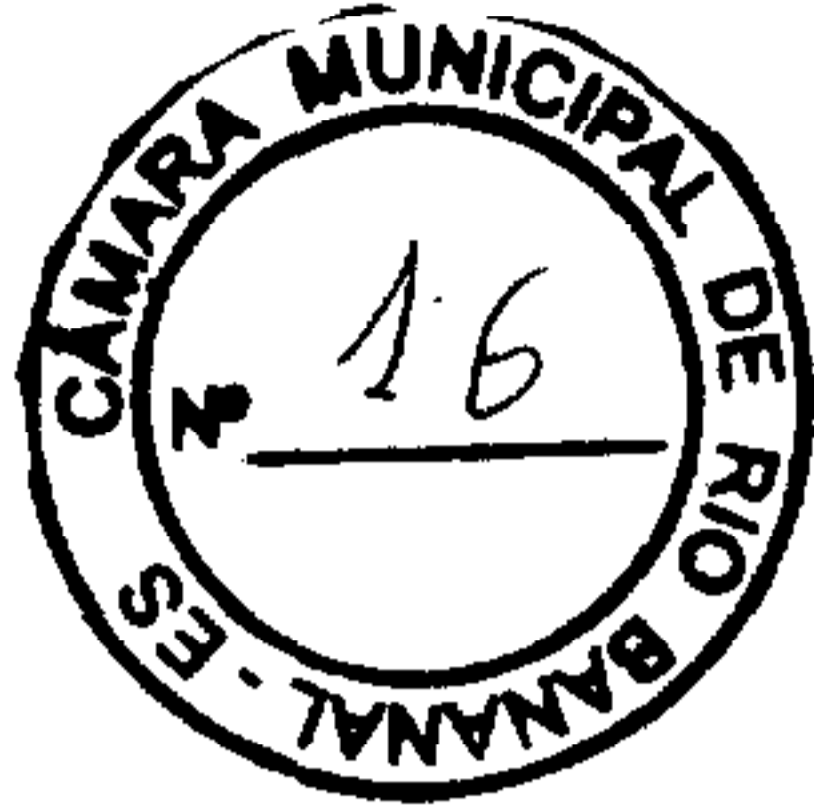




GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
RIO BANANAL — ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 007/83



"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES, DE ACORDO COM O ART. 4º, ITEM II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 02/07/1975, E O ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 11/11/1979."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais / faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

RESOLUÇÃO Nº 007/83

Art. 1º - Fica fixado o subsídio do Vereador em importância equivalente a 3% (três por cento) da Receita Orçamentária do exercício anterior.

Parágrafo Único - É ainda devido ao Vereador o pagamento de vantagens pecuniárias, que somadas às deste artigo não ultrapassa 10% (dez por cento) do quanto é paga ao Deputado Estadual.

Art. 2º - A remuneração do Vereador será reajustada, proporcionalmente, independente de novo ato, todas as vezes que a Assembleia Legislativa o fizer para seus Deputados Estaduais.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
BANANAL — ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, receberá a título de Representação, a importância correspondente a 40% (quarenta por cento) do subsídio/ do Vereador (parte fixa e variável), por mês.

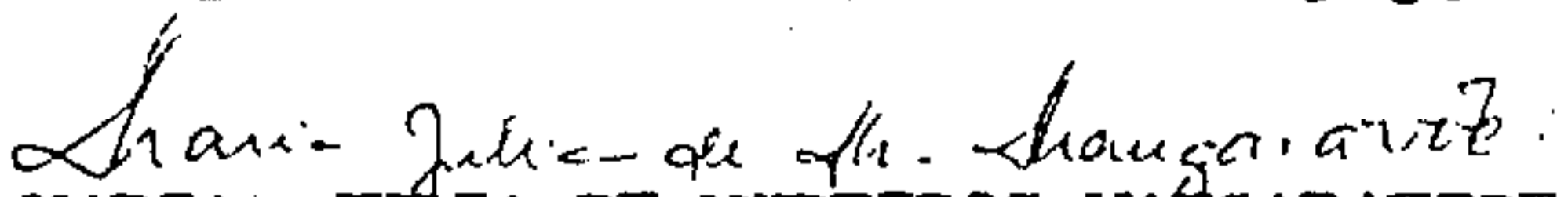
Art. 4º - As despesas que se refere ao Parágrafo Único do art. 1º e o art. 3º, da presente Resolução, não estão sujeitas a comprovação.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência para 1º de novembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Bananal, aos vinte e dois de novembro de mil, novecentos e oitenta e três.

  
ZEFERINO RIGUCCI  
-Presidente-

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Câmara e afixado no mural em 22 de novembro de 1983.

  
MARIA JULIA DE MEDEIROS MANGARAVITE  
Chefe da Secretaria de Administração e Finanças-OMRB





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
RIO BANANAL — ESPÍRITO SANTO

REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

SUBSÍDIOS FIXOS.....	Cr\$ 20.000,00
SUBSÍDIOS VARIÁVEL.....	Cr\$ 27.000,00
SUB-TOTAL::::::::::	Cr\$ 47.000,00
OUTRAS VANTAGENS.....	Cr\$ 107.000,00
TOTAL GERAL::::::::::	Cr\$ 154.000,00



*[Handwritten signature]*